



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **513/2023**

AUTORA: Deputada **VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 513/2023, de autoria da Deputada **VANDA MONTEIRO** que concede o direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata.

Em sua justificativa a autora destaca que o câncer de próstata pode ser uma doença grave, e ocorre principalmente em homens mais velhos, sendo raro antes dos 40 (quarenta) anos.

No Brasil, a cada dez homens diagnosticados com câncer de próstata, nove têm mais de 55 anos; histórico de câncer na família: homens cujo o pai, avô ou irmão tiveram câncer de próstata antes dos 60 anos, fazem parte do grupo de risco; sobrepeso e obesidade: estudos recentes mostram maior risco de câncer de próstata em homens com peso corporal mais elevado

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Deputado Relator aprovou a propositura (fls. 08/09). Na reunião da Comissão de Constituição,



Justiça e Redação, o parecer foi aprovado, encaminhando-se a proposição à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle (fls. 10).

É o relatório.

II- VOTO

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, manifestando sobre a compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II do Regimento Interno desta casa.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário diferente do já previsto e aprovado na Peça Orçamentária Anual.

Ante ao exposto, e de acordo com a legislação vigente, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de **Lei 513/2023**.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em Palmas, 14 de dezembro de 2023.


Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Pis. 15
A.

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a)*Eduardo Mantoan*....., referente ao (a), *PL nº 513/2023*

Obs.....

Encaminhe-se ao *Comissão de Adm. Crise e Def. do Consumidor*.

Sala das Comissões, *12* de *junho* de 2024.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS

Dep. Eduardo Mantoan <input checked="" type="checkbox"/>	Dep. Eduardo do Dertins ()
Dep. Fabion Gomes <input checked="" type="checkbox"/>	Dep. Marcus Marcelo ()
Dep. Luciano Oliveira <input checked="" type="checkbox"/>	Dep. Prof. Júnior Geo <input checked="" type="checkbox"/>
Dep. Léo Barbosa ()	Dep. Cléiton Cardoso ()
Dep. Olyntho Neto <input checked="" type="checkbox"/>	Dep. Jorge Frederico ()

MEMBROS SUPLENTES